LEI MUNICIPAL Nº 150/1996
Data: 29 de novembro de 1996

REGULAMENTA DIMENSÕES DE RUA ENTRE OS BALNEÁRIOS SANTA TEREZINHA E TOMAZELLI, NESTE MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as dimensões da rua entre os balneários Santa Terezinha e Tomazelli, neste município, sendo que a rua perpendicular passa a ter 15 metros e a rua em diagonal passa a ter 17 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de novembro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal